



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.579

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.933 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THOMAS MAGNO MARQUES LEITÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Apoio Especializado, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.934 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIELIO ALVES DE ARAUJO** matrícula nº 172.291-3, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.935 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RICARDO PATRESIO AMORIM SILVA**, matrícula nº 180.599-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.936 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO CLAUDINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.937 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSEMY DA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 139.731-1, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.938 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOVELINA DA COSTA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.939 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **EDJANE GOMES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 2.940 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **RAYANNE COSTA SOUZA HENRIQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 2.941 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **GUSTAVO FERREIRA DA COSTA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 2.942 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IACY RAMALHO RESENDE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF DOM SANTINO COUTINHO, no Município de Pilões, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.943 João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público homologado pela Portaria nº 263/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007, e em cumprimento de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2003433-96.2014.815.000;

RESOLVE nomear **CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.944

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KATIA CIRLENE PEREIRA FREITAS CENA**, matrícula nº 017.014-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.945

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALDIVANIA NUNES FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ, no Município de Diamante, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.946

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TEREZINHA ALBUQUERQUE CORREIA**, matrícula nº 181.120-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.947

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DANIELLE PEREIRA DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.948

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DANIELLE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 181.077-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF CORAÇÃO DIVINO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.949

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TATIANA ALVES RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ, no Município de Monteiro, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.950

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **HELENAIDE DE ALMEIDA FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF SANTA FILOMENA, no Município de Monteiro, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.951

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TALYTA RENNALI LIMA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA, no Município de Monteiro, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.952

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RICARDO MAYER**, matrícula nº 154.371-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Quinta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.953

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KARINE MARQUES CARNEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Quinta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.954

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOICE CAVALCANTE DE OLIVEIRA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Laboratório do Hemonúcleo de Monteiro, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.955

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSIAS TOLENTINO**, matrícula nº 179.896-1, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Sétima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.956 **João Pessoa, 10 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ODETE ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ENE MONS. SEBASTIÃO RABELO, no Município de Manaíra, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.957 **João Pessoa, 10 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Sétima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.958 **João Pessoa, 10 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **ROBERTO MOURA GRISI**, exonerado do cargo de Chefe do Núcleo de Hemoterapia e Hematologia do Hemocentro de Campina Grande, através do AG 2.617, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de junho de 2014.

Ato Governamental nº 2.959 **João Pessoa, 10 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HILDA MOREIRA MARQUES**, matrícula nº 159.074-0, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.960 **João Pessoa, 10 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SUZYANNE ARAÚJO MORAES**, matrícula nº 169.044-2, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.961 **João Pessoa, 10 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CINTIA REGINA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.962 **João Pessoa, 10 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SUENIA DE SOUSA AMORIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Arquivo e Almoarifado do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.904 **João Pessoa, 04 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GLIVANEYDE MARIA DE SOUZA NUNES**, matrícula nº 130.935-8, do cargo em comissão de Diretor da Creche Josiara Telino, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 05.07.2014

Republicado por incorreção

Ato Governamental Nº 2.915 **João Pessoa, PB, 04 de julho de 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º do artigo 48 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista os efeitos jurídicos decorrentes do Acórdão proferido pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL, RECURSO ADESIVO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2011.012.920-8/001**, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 21 de abril de 2014, o **2º Tenente QOA, matrícula 519.429-6, FÁBIO DA SILVA RODRIGUES.**

PUBLICADO DOE 06.07.2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 454/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FÉLIX DE SOUSA NUNES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.908-8, atualmente lotado na Cadeia Pública de Pombal, para, a partir desta data, prestar serviço na Colônia Agrícola Penal de Sousa, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 455/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **RONALDO CRUZ TARGINO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.165-2, atualmente lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para, a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Pombal, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIA**Portaria nº 428/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.**

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.095-9, Diretor da Penitenciária Padrão de Cajazeiras, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 429/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.662-0, Diretor da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 430/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **JAILSON DE MATOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.243-0, Diretor da Penitenciária Padrão de Cajazeiras, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 431/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **JARDSON FONSECA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.172-1, Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 432/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

buições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **JOÃO SITÔNIO ROSAS NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.333-3, Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 433/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **MARCELO AUGUSTO MENTOSO BELOTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.173-0, Diretor do Presídio Vicente Claudino de Pontes, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 434/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **JOSÉ DE ARIMATÉIA FIGUEIREDO TORRES JÚNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.787-2, lotado na Força Tática Penitenciária, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 435/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** a Servidora Pública **GISELLE ALVES SEVERO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.548-4, lotada na Penitenciária Padrão de Santa Rita, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional da servidora acima especificada, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 436/GESIP/SEAP/14 João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** a Servidora Pública **GUIOMAR DE FÁTIMA RIBEIRO**, Agente

de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.860-7, lotada na Penitenciária De Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional da servidora acima especificada, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 437/GESIPE/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.**

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.471-2, lotado na Força Tática Penitenciária, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 438/GESIPE/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.**

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.964-1, lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 439/GESIPE/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.**

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** a Servidora Pública **LILIANE SILVA FERNANDES DE MOURA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.901-0, lotada na Penitenciária Padrão de Santa Rita, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional da servidora acima especificada, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 440/GESIPE/SEAP/14 **João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.**

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **MANOEL EUDES OSÓRIO DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.306-6, Diretor da Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 441/GESIPE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **MARCO VALÉRIO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.171-7, lotado na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, pelos serviços prestados a esta GESIPE junto ao COPEN, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 442/GESIPE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **JOSINALDO DA CUNHA LIMA**, Major PM/PB, matrícula nº 520.396-1, Diretor da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, pelos serviços prestados a esta GESIPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 443/GESIPE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **NICÁSSIO CORDEIRO DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.134-9, lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense, pelos serviços prestados a esta GESIPE junto ao COPEN, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 444/GESIPE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **SÉRGIO DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.372-4, lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, pelos serviços prestados a esta GESIPE junto ao Setor de Armas, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se
Cumpra-se


ARNALDO SOBRINHO DE MOURA NETO - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 444/SEAD.

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14019020-1,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Desterro/PB, da servidora **DEUSILENE CAVALCANTE DE SOUSA**, matrícula nº 148.432-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 445/SEAD.

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14017987-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Procuradoria Regional do Trabalho – 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora **ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS**, Reporter, matrícula nº 80.779-6, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 357/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
14.017.742-6	EURICO DE SA CAVALCANTI JUNIOR	19.07.2014	024/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.017.794-9	MARCELO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	28.07.2014	025/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.017.992-5	CAROLINA SOUSA DE ARAUJO	28.07.2014	026/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.017.955-1	NADJANE OLIVEIRA SILVA LESSA	28.07.2014	027/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.018.362-1	ROBERTO CARLOS DA SILVA	04.08.2014	028/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 360/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.009.499-7	LILLIAN DOS SANTOS MOURA	167.882-5	614/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.009.522-5	MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO	150.454-1	613/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.009.591-8	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	162.957-3	617/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.012.294-0	MARIA DO SOCORRO BASILIO DE SOUSA	086.144-8	572/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.014.545-1	LUCIA ARCOVERDE NOBREGA	071.607-3	571/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.015.131-1	GLICIA MARIA CARTAXO	091.481-9	566/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.015.479-5	TULIO ROCHA PETRUCCI	160.355-8	577/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.016.395-6	LUIZ GERALDO TAVARES DE MELO FILHO	064.285-1	610/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.016.399-9	LUIZ GERALDO TAVARES DE MELO FILHO	130.072-5	611/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 361/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
13.025.894-6	IZONARIA MARIA DA SILVA ABRANTES	142.340-1	569/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 362/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 99/2011** e Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
14.013.822-6	MARCIO SERGIO RODRIGUES BEZERRA	094.929-9	609/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 363/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 7.147, de 16 de julho de 2002**, despachou o Processo de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
14.050.394-3	IRAN STENIO BARBOSA	145.010-7	608/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 364/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.016.030-2	MANOEL ELINO MARIZ NETO	155.344-5	584/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.016.156-2	MARCOS VINICIUS FERNANDES	159.712-4	598/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 368/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.008.375-8	ALMIR JOSE DE CARVALHO	151.984-1	605/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.013.708-4	SEVERINA ALBINO RODRIGUES	-----	564/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.014.345-9	JESSILENE SILVA PONTES	169.901-7	594/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.015.071-4	MARIA APARECIDA DE SOUSA	-----	565/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 369/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
14.018.595-0	NILSON GALVÃO SANTOS JUNIOR	19.07.2014	029/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração / Casa Militar do Governador

Portaria nº 017/14-SECCMG

João Pessoa, 08 de julho de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art 2º, inc II da Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987 combinado com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inc XII do Dec. nº 9.751 de 01 de dezembro de 1982.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Designar a Comissão para Recebimento definitivo da Aeronave de Asas Rotativas, (Helicóptero)AS 350 B2 nº de Serie 4889, adquirido pelo Governo do Estado da Paraíba, sob o processo nº 19.000.007947/2012 SEAD/PB e contrato nº 042/213.

- Cel QOC Matrícula 513.453-6 João Erivaldo de Pontes;
- Cap QOC Matrícula 520.306-6 Alysson José Souto de Lima
- Cap QOC Matrícula 520.717-7 Valdemar Cândido de Souza Neto.
- Mecânico Mat. 174.471-2 Cândido De Jesus Moreira


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração


FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES - CEL
Secretário Chefe da CMG

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0103/GCG/2014-CG.

João Pessoa/PB, 10 de julho de 2014.

Designa Membros para Comissão para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar 2014, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Soldado em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que sejam adotadas na Corporação as providências necessárias à realização do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA;

Art. 2º DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, para que em conjunto com as Comissões designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, coordenem as atividades relativas ao Processo de Recrutamento e Seleção do CFSd PM/BM – 2014:

I – COMISSÃO COORDENADORACEL QOBM Matr.: 512.400-0 **Dênis** da Silva Nery – Presidente do Concurso.**II – SECRETARIA-GERAL**CAP QOBM Matr.: 522.871-9 Danilo Brasileiro Ramos **Galvão** – Membro – Secretaria GeralCAP QOBM Matr.: 523.369-1 Maria **Iolanda** Ribeiro Mendes – Membro da Secretaria GeralSD BM Matr.: 526.079-5 **Edjovanda** de Lima Santos – Membro da Secretaria Geral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº GCG/035/2014, de 27 de março de 2014, publicada no D.O. E nº 15.497, de 29 de março de 2014 e demais disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0104/GCG/2014-CG.

João Pessoa/PB, 10 de julho de 2014.

Designa Membros para Comissão para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2014 em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que sejam adotadas na Corporação as providências necessárias à realização do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA;

Art. 2º DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, para que em conjunto com as Comissões designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, coordenem as atividades relativas ao Processo de Seleção do CFO PM/BM – 2014:

COMISSÃO COORDENADORACEL QOBM Matr.: 512.400-0 **Dênis** da Silva Nery – Presidente do Concurso.CAP QOBM Matr.: 522.871-9 Danilo Brasileiro Ramos **Galvão** – Membro da Avaliação JurídicaCAP QOBM Matr.: 523.369-1 Maria **Iolanda** Ribeiro Mendes – Membro da Secretaria Geral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº GCG/075/2013, de 30 de agosto de 2013, publicada no D.O. E nº 15.303, de 06 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 018/2014/GSC/CGE

João Pessoa, 10 de julho de 2014

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para licitação, concessão, liquidação e pagamento de passagens aéreas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e nos artigos 1º, §1º, “d”; e, 77 ambos da Lei 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e padronização dos procedimentos a serem adotados para licitação, contratação, solicitação, autorização e concessão de passagens aéreas, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos de liquidação e de pagamento das despesas com passagens aéreas às normas de execução orçamentária e às

mudanças nos procedimentos de remuneração das Agências de Viagens, resolve:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para padronização dos procedimentos relacionados às despesas com passagens aéreas, deverão observar na contratação de Agência de Viagens, instrução do processo administrativo e processamento da despesa, o cumprimento das regras definidas nesta Portaria, atentando, especialmente, para o seguinte:

I - A contratação de serviço de Agência de Viagens para o fornecimento de Passagens, a serem pagas pela administração, será precedida de licitação, preferencialmente, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, respeitadas as regras de mercado para a remuneração do agenciamento de passagens;

II - Em geral, o fornecimento de passagens aéreas não constitui serviço de natureza contínua;

III - Quando o fornecimento de passagens aéreas ocorrer no âmbito de ação finalística da Contratante, com natureza continuada, poder-se-á considerar tal serviço como de natureza contínua.

IV - O edital de licitação para fornecimento de passagens aéreas deverá conter cláusula com exigência de apresentação, mês a mês, pela Agência de Viagens contratada, das faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas pelo órgão, apresentação esta que deverá condicionar o pagamento da fatura mensal da agência, nos termos dos itens 9.3.2 e 9.3.3, TC-001.043/2014-5, Acórdão TCU nº 1.314/2014-Plenário.

Art. 2º - A Agência de Viagens contratada deverá disponibilizar Sistema Eletrônico para Gerenciamento de Viagens (SEGV), tipo Travel Management System (TMS) ou equivalente, com acesso às principais companhias aéreas que operam no País, em plataforma unificada e perfil de acesso corporativo, com operação via Web, que permita:

a) o cadastramento de usuários com senhas exclusivas, perfis de acesso distintos com no mínimo a seguinte configuração:

a1) solicitante - Servidor titular do bilhete a ser emitido ou servidor designado pela administração para requerer emissão de bilhete para usuário não servidor e responsável pela prestação de contas quanto a correta utilização do bilhete de passagem adquirido por autorização formal da administração;

a2) analista- Servidor formalmente designado por Portaria específica, emitida pelo Ordenador da Despesa do Órgão, para processar a escolha de vôos, emissão de reserva e coordenar o processo de comunicação com o solicitante e os cancelamentos e reembolsos, quando existentes;

a3) autorizador- Ordenador de Despesas do Órgão, o servidor por ele formalmente designado através de Portaria específica, para confirmação de reserva e aprovação para compra junto a Agência de Viagens;

a4) auditor - Auditor da CGE e/ou servidor da Casa Civil formalmente designado por Portaria específica do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado ou Secretário Chefe da Casa Civil, conforme o caso, com acesso a consultas de dados do sistema de forma irrestrita;

b) a formalização do pedido de passagem aérea pelo solicitante;

c) o acesso, pelo analista, a consultas simultâneas sobre a disponibilidade de vôos, horários, escalas, preços e emissão de reserva prévia para aprovação do autorizador;

d) a indicação de justificativa para a escolha quando for realizada reserva de passagem com preço maior que o mínimo registrado pelo sistema;

e) módulo de comunicação via e-mail entre os participantes do processo de aquisição (solicitante, analista, autorizador e agência de viagem);

f) módulo de confirmação da reserva junto a Agência de Viagens e autorização de compra;

g) módulo de acompanhamento remoto das solicitações de passagens com situação: concluída e em processamento;

h) módulo de relatórios gerenciais que possibilitem a consulta direta pelos analistas, autorizadores e auditores, de no mínimo: histórico de reservas e compras por órgão, data e solicitante; histórico dos preços praticados; “log” de acesso dos operadores do sistema;

i) módulo de importação de banco de dados, a partir de consultas formatadas para o órgão, referente a suas operações, e para Casa Civil e CGE referente às operações de todos os órgãos. No caso da indisponibilidade desta funcionalidade, a Agência de Viagens deverá providenciar o envio, até o dia 5 do mês subsequente, a realização das operações, de todo o banco de dados referente aos bilhetes emitidos por todos os órgãos;

j) segurança de acesso com supressão de utilização após 45 dias de inatividade do usuário;

§ 1º: A Agência de Viagens deverá disponibilizar sempre que solicitada, acesso a consultas de dados adicionais solicitados pela CGE ou pela Casa Civil do Governador;

§ 2º: A obrigação de que trata o caput deste artigo deverá constar expressamente do Termo de Referência, Edital e a minuta do futuro Contrato tudo no âmbito dos autos do procedimento licitatório.

Art. 3º A instalação e treinamento para uso do SEGV será de responsabilidade da Agência de Viagens contratada e deverá ocorrer em no máximo 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º - Devem ser atribuídas a servidores formalmente designados, no âmbito de cada unidade administrativa, conforme sua estrutura organizacional, atribuições para operacionalização do SEGV, observando os perfis de usuários definidos na letra “a” do artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º - Para fins de operacionalização do SEGV, o Contratante encaminhará para a Agência de Viagens relação dos usuários do sistema e seus perfis de acesso para cadastramento e habilitação.

Parágrafo Único - O Contratante será responsável pela comunicação tempestiva das exclusões de usuários e alterações de perfis de acesso, sempre se utilizando de comunicação formal com a Agência de Viagens.

Art. 6º - O processo administrativo de despesa com passagem aérea, após contratação da Agência de Viagens, deverá observar os procedimentos a seguir:

I- a cada passagem deve corresponder um único processo;

II- o pedido de emissão de passagens aéreas deve ser realizado individualmente pelo Solicitante (usuário a1 do artigo 2º) a Gerência Administrativa do Órgão (GA) (ou setor equivalente no âmbito da administração indireta), com, no mínimo quinze (15) dias de antecedência da data da viagem, não sendo permitidas solicitações conjuntas no mesmo processo administrativo;

III- o pedido de emissão de passagens aéreas será iniciado pelo Solicitante através de encaminhamento do processo administrativo para a GA, instruído com o Formulário de Solicitação de Passagens Aéreas (ANEXO ÚNICO), preenchido com os itens 1 a 5 e demais documentos

necessários à comprovação da realização do deslocamento;

IV- A GA registrará no Formulário, item 6, se há pendência de prestação de contas de passagem aérea por parte do usuário do bilhete a ser emitido, sendo de competência do ordenador da despesa a autorização para nova aquisição passagem aérea nesta situação.

V- A GA obterá autorização do ordenador da despesa para o prosseguimento do processo, no item 7 do Formulário;

VI- Sendo autorizada a aquisição, a GA procederá ao cadastramento do solicitante no SEGV, caso ainda não cadastrado, e o comunicará para processar o pedido via sistema;

VII- Recebida à solicitação de aquisição de passagem aérea via SEGV, o analista processará a consulta e pré-reserva no sistema, com registro eletrônico e físico da pesquisa realizada, devendo ser preferencial a escolha que apresentar menor preço para atender as necessidades elencadas no Formulário em categoria promocional e classe econômica;

VIII- Caso não seja possível a reserva para a passagem que apresentar menor preço pelo sistema, o campo referente à justificativa no SEGV deverá ser obrigatoriamente preenchido, sendo sua omissão, passível de responsabilização funcional do analista;

IX- Concluído o processo de reserva prévia, o analista o remeterá via SEGV, para aprovação do autorizador, sempre com comunicação eletrônica adicional para notificação e registro de valores e das escolhas realizadas;

X- O autorizador, concordando com a reserva realizada, aprovará a solicitação e enviará o processo via SEGV para a Agência de Viagens, com cópia eletrônica para o Solicitante e analista, devendo indicar expressamente se a autorização se refere a reserva para posterior aquisição ou se pode ser realizada a aquisição direta, caso a reserva ainda esteja disponível nas condições selecionadas;

XI- A Agência de Viagens providenciará a aquisição da passagem aérea, exclusivamente através do SEGV, e apenas quando da autorização para compra do autorizador. A emissão se dará sempre com trechos e datas definidos, não sendo permitidas emissões em aberto;

XII - Confirmada a compra e emitido o bilhete, este deverá ser encaminhado para o solicitante, com cópia para o analista, diretamente pela Agência de Viagens, através do SEGV, com emissão de nota de faturamento ao Contratante referente a cada bilhete emitido, onde conste expressamente o valor do serviço da agência e o valor da passagem aérea.

XIII- Confirmada a remessa para o Solicitante do bilhete de passagem aérea, o analista instaurará processo administrativo próprio de prestação de contas de utilização de passagem aérea, que será instruído com:

- Relatório resumo do processo de aquisição, indicando: identificação do solicitante, destino e data do deslocamento, nº do bilhete e valor;
- Relatório de viagem do usuário da passagem, quando este for servidor;
- Relatório da viagem emitido pela autoridade que determinou a emissão de bilhete para usuário não servidor;

d) Indicação da data final para apresentação da prestação de contas da utilização da passagem aérea, quando o usuário for servidor, que não poderá ser superior a 5 dias úteis a contar do retorno à sede originária de serviço;

XIV- Após a instauração do processo de prestação de contas, o analista instruirá o processo administrativo de solicitação de aquisição de passagem aérea com os seguintes documentos:

- Formulário de Solicitação de Passagem Aérea autorizado pelo ordenador da despesa;
- Pesquisa realizada no SEGV para seleção e reserva da passagem aérea ora adquirida; justificativa para aquisição em valor diferente do menor disponível no momento, com concordância expressa do ordenador da despesa;

- Autorização da reserva e compra emitida pelo SEGV;
- Registro de emissão do bilhete da passagem aérea para o usuário;
- Número do processo administrativo de prestação de contas de passagem aérea;
- Nota de faturamento individualizada por bilhete emitido, indicando, discriminadamente, o valor total da passagem aérea, das taxas e do serviço de agenciamento, nos termos do contrato firmado com o órgão, encaminhada pela Agência de Viagens;
- Autorização de pagamento emitida pelo Ordenador da Despesa.

XV - O processo administrativo de solicitação de passagem aérea será encaminhado ao setor financeiro para as providências de empenho e liquidação da despesa junto a Agência de Viagens;

XVI - A GA manterá relatório gerencial que indique os prazos finais para prestação de contas da utilização da passagem aérea, que poderá a qualquer tempo ser solicitado ou consultado pela CGE;

XVII - O servidor usuário da passagem aérea deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno à sede originária de serviço, original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, visando à composição do processo de prestação de contas de passagem aérea;

XVIII- Quando o usuário da passagem aérea não for servidor, a autoridade que determinou a aquisição do bilhete será responsável por comprovar a realização da viagem solicitada para compor o processo de prestação de contas no prazo de até 10 dias úteis, contados da data da viagem.

XIX - No caso de descumprimento do prazo de prestação de contas da passagem aérea utilizada, a GA deverá notificar formalmente o servidor/autoridade quanto ao atraso e indicar expressamente as penalidades que serão imputadas pela não apresentação da documentação requerida para encerramento do processo;

XX - Se após cinco dias úteis da notificação expedida em conformidade com o inciso XIX permaneça a não prestação de contas da passagem aérea utilizada por servidor ou não, a GA deverá remeter o processo à autoridade superior para instauração de procedimento de apuração de responsabilidade do servidor solicitante da passagem para comprovar a viagem ou devolver o valor referente ao bilhete adquirido e, se for o caso, o registro do débito do servidor em DIVERSOS RESPONSÁVEIS no sistema Patrimonial da entidade;

XXI - Instaurado o processo administrativo de responsabilização do servidor solicitante, seus elementos deverão compor, até o relatório e providências finais como reembolso ou anistia, o processo de prestação de contas da passagem aérea;

XXII- Cumprida pelo servidor solicitante a obrigação de prestar contas, a GA procederá a inclusão do registro de utilização da passagem aérea nos autos e arquivará o processo administrativo de responsabilização, lavrando no relatório gerencial referência ao encerramento do processo e consignando toda a documentação nos autos da prestação de contas da passagem aérea;

XXIII- Caso o procedimento administrativo de responsabilização se encerre com a devolução do recurso pelo servidor solicitante, a GA consignará a comprovação da devolução nos autos de prestação de contas e cópia adicional ao processo de pagamento da passagem aérea a que se referiu e comunicará a Contadoria da entidade para o processamento da baixa do servidor

no Cadastro de Diversos Responsáveis;

XXIV- Caso o processo administrativo de responsabilização se encerre sem a prestação de contas e sem a devolução do recurso, as devidas justificativas e autorização para seu encerramento pelo ordenador da despesa deverão ser consignados no processo de prestação de contas da passagem aérea;

XXV- Nos casos de cancelamento/desistência de utilização de bilhete já emitido e pago a Agência de Viagens, a GA será responsável pelos procedimentos controle relacionados a identificação junto ao servidor do fato e do reembolso até seu efetivo recebimento pelo Órgão, com assessoria da Agência de Viagens.

XXVI- O registro do pedido de reembolso por quaisquer motivos deve ser mantido apenas ao processo originário de solicitação de aquisição de passagem aérea. Caso o processo referente ao bilhete cancelado já tenha sido arquivado, deverá a GA proceder ao seu desarquivamento, para, no mesmo processo, registrar todos os procedimentos realizados até a conclusão do reembolso do valor, de forma a evidenciar a devolução do recurso para a conta do órgão contratante em um único volume.

Parágrafo único: Nos casos de impossibilidade de atendimento do prazo previsto no inciso II do caput, o analista deverá registrar no processo administrativo os motivos do não cumprimento do prazo estabelecido e obter, previamente, a autorização do Ordenador da Despesa para o prosseguimento da compra.

Art. 7º - A emissão de bilhete de passagem aérea será realizada exclusivamente, pela Agência de Viagens contratada, através do SEGV.

I- Os bilhetes devem ser emitidos com trechos de origem e destino previamente marcados, não sendo permitida a emissão com trechos e datas em aberto.

II - Em caso de inoperância do sistema e, mediante justificativa da urgência da aquisição, o bilhete de passagem aérea poderá ser adquirido através de solicitação direta a Agência de Viagens, devendo, nestes casos, o processo administrativo de solicitação de aquisição de passagem aérea ser instruído com todos os elementos necessários a sua regular comprovação, devendo no mínimo apresentar: solicitação de aquisição no Formulário, autorizado pelo gestor, comprovação da ausência de operação do SEGV na data, comprovação da urgência da aquisição, comprovação da pesquisa de preço realizada e bilhete emitido.

III - É vedada a aquisição direta de passagem aérea pelo servidor para posterior ressarcimento pelo Governo do Estado da Paraíba, salvo em casos excepcionais, de urgência comprovada, justificados e autorizados formalmente pelo ordenador de despesa, previamente à sua aquisição.

IV - É vedada a alteração de trechos previamente marcados dos horários de voo, sem justificativa expressa constante do processo administrativo de solicitação de aquisição de passagem aérea, autorizada pelo ordenador da despesa.

Art. 8º - O processo administrativo de pagamento da despesa com passagem aérea deverá observar os procedimentos a seguir:

I- A Gerência Financeira do Contratante receberá o processo administrativo de solicitação de aquisição de passagem aérea da GA, instruído com os documentos relacionados no inciso XIV do artigo 6º desta Portaria para as providências de empenho, liquidação e pagamento da despesa realizada, conforme o caso;

II- A emissão da nota de empenho da despesa de aquisição de passagem aérea será realizada com base no valor do bilhete emitido e poderá ser processado individualmente para cada nota de faturamento encaminhada pela Agência de Viagem para cada bilhete, ou de forma conjunta, englobando diversas notas de faturamento, desde que referenciadas em detalhes no histórico da nota de empenho;

III- No caso de NE para diversas notas de faturamento, ou seja, diversos processos administrativos, seu histórico deverá relacionar, obrigatoriamente, a numeração de todos os processos administrativos a que se refere e uma cópia da nota de empenho, acompanhada de relação detalhando as notas de faturamento à que se referem, anexadas a cada processo relacionado;

IV- Para a liquidação da despesa, além dos documentos constantes do processo administrativo, a Agência de Viagens deverá apresentar à Gerência Financeira, para cada nota de empenho, a seguinte documentação:

- Nota Fiscal de Serviços discriminando: Número do bilhete e valor total de cada passagem emitida, taxas e serviço de agenciamento, com valor final igual ao da nota de empenho; Nome e CNPJ da Empresa de Transporte de Passageiros; Destaque da base de cálculo para retenção do ISS devido conforme previsto no item 9.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003 e Parecer nº 015/2008-SEREM/GAB da Secretaria da Receita do Município de João Pessoa;

- Relatório com discriminação detalhada de cada bilhete emitido, contendo no mínimo as seguintes informações: Número do bilhete, nome do usuário e data de emissão; Nome da Companhia Aérea; Trecho(s); Valor da tarifa e da (s) taxa(s) de embarque;

- Certidões de regularidade fiscal.

V- A documentação constante do inciso IV deverá compor o processo administrativo para aquisição de passagem aérea e o atesto ser consignado pelo GEA, que processou e efetivou a entrega do bilhete ao solicitante/comprovando a prestação do serviço da Agência de Viagens;

VI- Liquidada a despesa referente à aquisição de passagem aérea, o pagamento será realizado seguindo os ditames legais para seu processamento, devendo ser creditado exclusivamente em conta corrente indicada pela Agência de Viagens contratada;

VII- Quando da opção por emissão de notas de empenho de forma conjunta, cópia de toda a documentação constante do incisos IV e VI deverão ser anexadas a todos os processos administrativos à que se referem;

VIII- O pagamento de despesas com aquisição de passagem aérea liquidada sem observância dos termos dispostos nesta Portaria ensejará, quando detectada, a qualquer tempo, apuração de responsabilidade funcional;

Parágrafo único - Fica dispensada a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando as aquisições forem efetuadas diretamente às Empresas de Transporte Aéreo ou quando a legislação dispuser em contrário ou de forma diversa.

Art. 9º - Ficam revogadas as Portarias de números 02/2008 e 03/2008 desta Controladoria.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor 45 dias após sua publicação.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 018/2014/GSC/CGE
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA**

1- Solicitante:**2- Matrícula:****3- Usuário:**

CPF:

Telefone de Contato:

e-mail Contato:

Unidade Solicitante:

Qualificação:

() Servidor Efetivo () Servidor Comissionado () Outro _____

4- Motivo da Viagem

Indicar o motivo da viagem detalhadamente.

5- Dados para Passagem:

Aeroporto de Saída:

Data Solicitada para Voo de Ida:

Horário Preferencial para Ida:

Data Solicitada para Voo de Retorno:

Hora Preferencial para Retorno:

Aeroporto Preferencial de Retorno:

Nome para constar do Cartão de Embarque:

Informações Adicionais:

Informações adicionais julgadas importantes para aquisição das passagens solicitadas.

6- Prestação de ContasPendência de Prestação de Contas de Passagem Aérea Anteriormente solicitada
() não () sim

Relacionar pendências de Prestação de Contas, caso existentes.

7- Autorização do Ordenador da Despesa

() Autorizo a Aquisição nos termos solicitados; () Não Autorizo a Aquisição.

Assinatura do Ordenador da Despesa e Data.

8- Autorização para o Solicitante processar o pedido via SEGV

Comunicado ao Solicitante para processar o pedido via SEGV em ___/___/___.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº. 136 DE 09 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo n.º 5196/2013.

RESOLVE:

I – Conceder Reclassificação ao servidor **ZILMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA**, matrícula 5123-3, do Cargo de Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7, para Assistente Administrativo IV, classe IX, Estágio 6, do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2013.

3- Revogam-se às disposições em contrário.

4- Publique-se.

PORTARIA Nº 137 DE 09 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo n.º 1232/2014.

RESOLVE:

I – Conceder Reclassificação ao servidor **OLAVO MAIA JÚNIOR**, matrícula 5415-1, do Cargo de Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7, para Assistente Administrativo IV, classe IX, Estágio 6, do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 23 de Março de 2014.

3- Revogam-se às disposições em contrário.

4- Publique-se.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº337

João Pessoa, 07 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 00016.027779/2012-3, em face do Relatório Conclusivo, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento, nos autos da Sindicância nº **005/2014-CPS**.

II-Remeta-se cópia da presente Portaria para àquela Comissão, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº338

João Pessoa, 07 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 00016.031039/2012-7, em face do Relatório Conclusivo, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento, nos autos da Sindicância nº **006/2014-CPS**.

II-Remeta-se cópia da presente Portaria para àquela Comissão, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº341

João Pessoa, 09 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar Luiz Carlos Medeiros de Mello, Administrador, matrícula nº 0182-1, como gestor do Contrato nº 085/2014, firmado por este Departamento com a Empresa Beta Solution de Eletro Eletrônico Ltda - ME.

II –Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 343/2014/DS

João Pessoa, 09 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento as atribuições inerentes à Assessoria Jurídica e consequente agilidade no fluxo de processos nas ausências e impedimentos do titular;

RESOLVE:

I – Atribuir poderes ao servidor Rafael Ribeiro Pessoa Cavalcanti, Advogado do quadro efetivo deste Departamento, matrícula 4235-8, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica nos casos de ausência ou impedimento do seu titular, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 344/2014/DS

João Pessoa, 09 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

RESOLVE:

I – Designar Valmor Soares de Lima, Auditor Interno, matrícula 1604-7 e Antônio Augusto Farias de Albuquerque Junior, Assistente Administrativo, matrícula 4057-6 como suplentes da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais adquiridos por este Departamento mediante o competente procedimento licitatório, constituída por meio da Portaria nº 162/2014/DS, publicada no DOE edição do dia 09/04/2014.

II-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0028/2014

João Pessoa, 10 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JOSÉFRANCISCO DE BARROS**, inscrito (a) no CPF sob n.º 205.778.694-34, Matrícula n.º 169.193-7, para **GESTOR(A)** do Contrato n.º **0035/2014**, que tem por objeto a Compra de Material Elétrico para esta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0029/2014

João Pessoa, 10 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JOSÉFRANCISCO DE BARROS**, inscrito (a) no CPF sob n.º 205.778.694-34, Matrícula n.º 169.193-7, para **GESTOR(A)** do Contrato n.º **0036/2014**, que tem por objeto a Compra de Material Elétrico e de Construção para esta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 044/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria INMETRO n.º 70, de 05 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CHARLES ANTONIO LEITE MOURA, Agente Técnico Metrológico, matrícula n.º 308-5, IREMAR VILLARIM MEIRA SOBRINHO, Gerente do Núcleo de Verificação da Qualidade, matrícula n.º 970-9, ANDRÉ JOSÉ MACHADO DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, matrícula n.º 864-8 e RISOLEIDE DE OLIVEIRA DINIZ, Secretária da Metrologia Legal, matrícula n.º 882-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para acompanhar os trabalhos de destruição dos produtos apreendidos que ora se encontram no depósito deste Instituto.

Art. 2º - A Comissão deverá observar, durante os trabalhos, todas as normas de segurança e demais recomendações emanadas do INMETRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.


ARTHUR BOMMIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00889/2014/CAD

16 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0224882014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

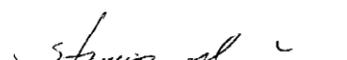
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2014.


1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00889/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.240-0	JODERLANDIO GONCALVES DE MELO	R JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº S/N - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.051-4	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA LOPES	R LOCUTOR VALDEREDO ROMAO DE OLIVEIRA, Nº 121 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.493-1	JOAO AGOSTINHO DE SOUSA NETO - ME	R FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA, Nº S/N - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00919/2014/CAD

20 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0989572014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2014.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00919/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.285-3	MARIA DO SOCORRO BENICIO MAIA ARAUJO	R JOAO PESSOA, Nº 87 - VILA	QUEIMADAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00920/2014/CAD

20 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1004642014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2014.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00920/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.919-7	CLEBSON ANTONIO DOS SANTOS ME	R SETE DE SETEMBRO, Nº 25 - VILA	QUEIMADAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00924/2014/CAD

25 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2014.

COLETORIA ESTADUAL

Arildo Lopes de Aquino
Coletor - AFTE - 146357-8

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00924/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.084.245-0	FARMACIA BERNARDES LTDA	R ALMEIDA BARRETO, Nº 00005 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL
16.187.030-9	FRANCINEIDE DE FREITAS ALVES DA SILVA 06122682411	R ARNULFO CIPRIANO DA COSTA, Nº 4 - CONJUNTO MARIA ISAUARA	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00956/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2014.

COLETORIA ESTADUAL

Arildo Lopes de Aquino
Coletor - AFTE - 146357-8

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00956/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.387-9	FRANCINEIDE DA SILVA FERREIRA COSTA	AV BRASIL, Nº 331 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00935/2014/CAD

27 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/06/2014.

1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 00935/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.222.628-4	JOSEANE DE SOUZA MELO 03564692479	R SAO PEDRO, Nº 86 - LIMEIRA	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.859-9	JOSE EUCLIDES DE ARAUJO JUNIOR	R PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, Nº 15 - CENTRO	FREI MARTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.429-0	JOSE PONCIANO DANTAS JUNIOR	R JOVELINA ALICE DA LUZ, Nº S/N - JUSCELINO KUBITSCHKE	PICUI / PB	NORMAL
16.178.054-7	EOLICA PICUI 4 - GERADORA DE ENERGIA LTDA	SIT OLHO D AGUA NOVO, Nº S/N - ZONA RURAL	PICUI / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00897/2014/CAD

16 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0901092014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00897/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.860-0	DENISE CAVALCANTE	R SAO SEVERINO, Nº 1 - CENTRO	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00890/2014/CAD

16 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0966542014-3, 0958362014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GÊNERIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - AFTE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00890/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.663-4	ROSALIA GOMES FERREIRA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00188 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.871-4	JOSINEIDE RAMALHO PEREIRA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00350 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00892/2014/CAD

16 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0977592014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram)

qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00892/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.695-0	WELINGTON SANTOS DE OLIVEIRA ME	R MANOEL BATISTA, Nº 99 - ACACIO FIGUEIREDO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.012-2	SEBASTIAO FAUSTINO CASADO JUNIOR	R JOAO SERGIO DE ALMEIDA, Nº 478 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.008-4	NOVA CASA BAHIA S/A	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 145 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.741-5	MACIEL & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 106 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.250-1	L R TAVARES MATERIAL DE CONSTRUCAO ME	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 514 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.545-8	JUCILEIDE BARBOSA GUSMAO	R CORNELIO JACINTO DA SILVA, Nº 00079 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.094.956-4	JOSIRENE PALMIRA COSTA SILVA	R ANTONIO BORGES DA COSTA, Nº 102 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.153.867-3	DIEGO G DE SOUSA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 527 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.173.030-2	DANTAS E CARVALHO LTDA	ELPIDIO DE ALMEIDA, Nº 1640 - SANDRA CAVALCANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.017-9	CLODOMIRO T DE AQUINO JUNIOR ME	R CORONEL JOAO LOURENCO PORTO, Nº 69 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.304-9	ADERBAL FARIAS DE SOUSA	R MANOEL BATISTA, Nº 193 - ACACIO FIGUEIREDO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 013/2014/GS****João Pessoa, 10 de julho 2014.**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e do Decreto Estadual nº 14.354/92, resolve:

Art. 1º - Transferir o sorteio do Bilhete Lotérico Estadual da Copa do dia 11 de julho de 2014 para o dia 18 de julho de 2014, no mesmo local e horário: na Sede da Lotep às 11:00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Fabio S. Carneiro
ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO

Superintendente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

PORTARIA Nº 94/2014- GP.**João Pessoa, 03 de julho de 2014.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Enoque Veras Ribeiro Filho, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Execução, símbolo CCS V, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE

Sandra Marrocos
SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 568**João Pessoa, 09 de julho de 2014.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019426-4/2014-SEE,

RESOLVE substituir **MARIA GILVANEIDE DE SOUZA VERAS**, matrícula nº 654.929-2, pela servidora **CRISTINA BATISTA DE ANDRADE**, matrícula nº 178.294-1, Integrante do Setor Financeiro-SIAF, na função de Liquidação e Pagamento, da 9ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Cajazeiras.

Portaria nº 569**João Pessoa, 09 de julho de 2014.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019426-4/2014-SEE,

RESOLVE substituir **JOSEANNE SILENE COSTA MACIEL**, matrícula nº 679.2031, pela servidora **CILJA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 639.021-8, Integrante do Setor Financeiro-SIAF, na função de Reserva Orçamentária, da 9ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Cajazeiras.

Marcia de Figueiredo Lucena Lira
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0380/2014

Exonera os ocupantes dos cargos provimento em comissão abaixo, e dá outras providências.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 04.640/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão dos Níveis de Direção e Direção Adjunta de Centro, Coordenação e Coordenação Adjunta dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde- CCTS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0381/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO LEIDIMAR BEZERRA, matrícula nº. 8.25585-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 04.640/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0382/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MANUEL ANTONIO GORDÓN NÚÑEZ, matrícula nº. 8.25584-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 04.640/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0383/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear VALDECIR ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº. 8.25564-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Engenharia Civil - CCTS, de acordo com o processo nº 04.640/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0384/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LAÉRCIO LEAL DOS SANTOS, matrícula nº. 8.25519-5, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Engenharia Civil - CCTS, de acordo com o processo nº 04.640/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0385/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ALTAMIR SOUTO DIAS, matrícula nº. 8.25572-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Ciências da Natureza - CCTS, de acordo com o processo nº 04.640/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0386/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ JAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 8.25566-8, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Ciências da Natureza - CCTS, de acordo com o processo nº 04.640/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0387/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear GUSTAVO GOMES AGRIPINO, matrícula nº. 8.24751-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Odontologia - CCTS, de acordo com o processo nº 04.640/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0388/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear PIERRE ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 8.25556-5, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Odontologia - CCTS, de acordo com o processo nº 04.640/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

Prof. Dr. Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 040

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0, HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 e GABRIELA BRÁS CRUZ, matrícula nº 165.346-6 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 015/2011, firmado com a Prefeitura Municipal de Monteiro-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

THOMPSON M. LUIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 039/2014

João Pessoa, 04 de julho de 2014

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei 9.332/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/01/2011, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBI TABOLKA DOS SANTOS**, matrícula nº. 2081-8/EMATER, como Coordenador Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Convênio MMA/SRHU nº 07811/2011, que trata do Programa "Água Doce" no Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Coordenador será responsável pela Implantação e Funcionamento do Programa "Água Doce" no Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos inerentes ao acompanhamento do Programa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº. 040/2014

João Pessoa, 04 de julho de 2014

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e ainda as normas da Portaria nº 010/2014-CGE, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ROBI TABOLKA DOS SANTOS**, matrícula nº. 2081-8/EMATER, CPF: 028.004.399-63, Coordenador do Programa "Água Doce", para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2014-SERHMACT, celebrado com o **CONSÓRCIO ÁGUA DOCE - SANTA JULIA/PRATA CONSTRUÇÕES**, que tem por objeto a Contratação de Empresa **ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS CIVIS DE SISTEMAS DE DESSALINIZADORES EM 93 COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO ESTADO DA PARAÍBA;**

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundo Especial do Corpo de Bombeiros / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 59

João Pessoa, 7 de julho de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNESBOM - 57.0001 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2014, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMPB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
23	901	06	182	5181	1157	0287	4490	39	270	00058	71.052,57
TOTAL											71.052,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Eng.º JOÃO ALVARO LINS FILHO
Diretor Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOP-RH/SES-PB

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

A Secretaria de Estado da Saúde, a partir da resolução no 54/13 de 04 de junho de 2013 da Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOP-PB), torna público a Prorrogação de Inscrições na qualidade de Estudante Trabalhador do Edital Nº 01/2014 referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária para os Profissionais das VISAS Municipais do Estado da Paraíba.

As inscrições presenciais vão até o dia 22/07 e via CORREIOS até com data de postagem até o dia 18/07. Os horários de inscrições estão descritos no item 3.1 do Edital.

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 020/2014

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698 E INCISO III, COMBINADO COM O PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO RICMS/PB, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQÜENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO CPF AUTO DE INFRAÇÃO
1461512011-7 COMAG COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA 16.088.018-1 BAYEUX-PB, 10 de julho de 2014.

SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 067/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS
RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO CPF AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO
DCP REPRESENTAÇÕES LTDA 05.466.505/0001-60 90625006.10.00000048/2014-61 0271212014-0
EUGENIO PACELLI NUNES
PAULO ME 15.496.361/0001-48 93300008.09.00000990/2014-27 0971782014-7
EUGENIO PACELLI NUNES
PAULO ME 15.496.361/0001-48 93300008.09.00000992/2014-16 0971812014-9
Patos, 30 de junho de 2014.

Elvis Fraelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE

EDITAL Nº 041/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
0845942014-0 José Bezerra Alves 16.211.478-8 0855/2014-81
0845952014-5 José Bezerra Alves 16.211.478-8 A Judiciais

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 20 de junho de 2014

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 042/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO CPF AUTO INFRAÇÃO
0964102012-9 Isabel Silva de Melo 16.180.977-7 1755/2012-00
0964112012-3 Isabel Silva de Melo 16.180.977-7 A Judiciais

0964372013-6 Nordeste Alimentos Naturais Ltda 16.146.790-3 1146/2013-32
0964382013-0 Nordeste Alimentos Naturais Ltda 16.146.790-3 A Judiciais

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 20 de junho de 2014

JUVENAL DE SOUZA NETO
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 043/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
0997052014-8	Acrescente Ind. e Comércio S/A	16.182.075-1	00045303/2014
1006832014-0	Dispal Dist. Paraibana de Alimentos Ltda	16.157.781-4	00045293/2014
0996692014-5	Farmacamping Med. Genéricos Ltda	16.150.504-0	00045286/2014
1006872014-9	Irmãos Almeida Com. Hortigranjeiros	16.170.667-3	00045299/2014
0730432014-1	Eijkman de Medeiros Santos	16.183.161-3	00024529/2014
0730442014-6	Raimundo Leônidas Almeida da Silva	16.169.186-2	00024543/2014
0917712014-0	Sinal Com. E Serv. de Telefonia Ltda	16.161.743-3	00024544/2014
0730452014-0	Utilar Com. E Rep. M Construção Ltda	16.201.006-0	00024546/2014

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 20 de junho de 2014

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG